



PORTARIA Nº 1051/2020

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 039/2018, instaurado pela Portaria nº 1220/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina a incorporação aos vencimentos da servidora Leocádia Zanini, matrícula nº 514, do percentual de 100% da função gratificada exercida pela mesma, correspondendo ao valor de R\$ 2.568,62 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), podendo haver alteração no valor caso não esteja atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.806/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 19-11-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 19-11-2020 a 03-12-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 19-11-2020
Redigido por: Camila Piccin